



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649

PODER EXECUTIVO	1
CONSELHOS MUNICIPAIS	1
APRESENTAÇÃO	2
PORTARIAS	2
DECRETOS	4
EDITAIS	4
CONCURSO PÚBLICO 01/2025	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
DOCUMENTOS OFICIAIS	11





DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649

PODER EXECUTIVO

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 02/2026

Assunto: Análise e manifestação sobre o Plano de Ação e Expansão da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Joanópolis.

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Joanópolis

Relator: Fernando Rogério Fontana

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Joanópolis encaminhou ao Conselho Municipal de Educação o Plano de Ação e Expansão da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino, elaborado em consonância com as diretrizes estabelecidas pela legislação educacional vigente, especialmente a Constituição Federal, a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), do Plano Nacional de Educação 2026-2036 (Lei nº 15.388 de 14/04/2026), a Política Nacional de Educação Integral em Tempo Integral e as normativas do Ministério da Educação relativas ao Programa Escola em Tempo Integral.

O referido Plano apresenta diagnóstico da rede municipal de ensino, metas de ampliação progressiva da oferta de matrículas em tempo integral, estratégias pedagógicas, cronograma de implantação, mecanismos de monitoramento e avaliação, bem como previsão de aplicação dos recursos financeiros destinados à expansão da jornada escolar.

Conforme consta do documento, o Município já possui atendimento em tempo integral nas unidades de Educação Infantil (Creches).

Em relação ao total de matrículas na rede municipal incluindo, creches, pré escola, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, temos 418 alunos, o que representa aproximadamente 20,93%, em matrículas em tempo integral. O Plano prevê, ainda, a implantação gradual da Educação Integral no Ensino Fundamental, iniciando-se no ano letivo de 2027.

II- ANÁLISE

O Conselho Municipal de Educação considera que a proposta apresentada encontra respaldo nos princípios da educação integral, compreendida como a formação plena do estudante em suas dimensões intelectual, física, emocional, social, cultural e ética.

Observa-se que o Plano contempla:

- Diagnóstico da realidade educacional do município;
- Definição de metas e estratégias para ampliação progressiva das matrículas em tempo integral;
- Organização curricular articulada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Oferta de atividades complementares voltadas ao desenvolvimento integral dos estudantes;
- Mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da política pública;
- Planejamento financeiro compatível com as exigências legais.

O Conselho Municipal de Educação observa que a expansão da oferta de Educação em Tempo Integral prevista no Plano de Ação será realizada de forma gradativa, planejada e sustentável, respeitando a capacidade orçamentária, financeira e administrativa do Município de Joanópolis. Tal estratégia demonstra compromisso com a qualidade da oferta educacional, assegurando a continuidade das ações, a adequada infraestrutura escolar, a disponibilidade de recursos humanos e materiais, bem como evitando a descontinuidade da política pública em decorrência de limitações financeiras ou estruturais.

O diagnóstico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação evidencia que a Rede Municipal de Ensino possui atualmente 2.000 matrículas, sendo 1.582 em período parcial e 418 em período integral, distribuídas da seguinte forma:

Matrículas em período parcial

- Educação Infantil – Creche: 0
- Educação Infantil – Pré-Escola: 282
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais: 699
- Ensino Fundamental – Anos Finais: 601

Matrículas em período integral

- Educação Infantil – Creche: 264
- Educação Infantil – Pré-Escola: 19
- Ensino Fundamental – Anos Iniciais: 68
- Ensino Fundamental – Anos Finais: 67

Os dados demonstram que o município já possui importante trajetória na oferta de educação em tempo integral, especialmente nas Unidades de Creche, onde o atendimento integral já se encontra consolidado.

Considerando o total de matrículas da rede municipal, o atendimento em tempo integral em 2026 corresponde atualmente a aproximadamente **20,93%** dos estudantes matriculados, percentual que evidencia avanços significativos, mas que ainda demanda ampliação para o cumprimento das metas nacionais.

O Conselho destaca que a Meta 6 do novo Plano Nacional de Educação (PNE) estabelece a ampliação progressiva da oferta de Educação em Tempo Integral, de forma a alcançar, no mínimo, 35% das matrículas da Educação Básica até o quinto ano de vigência do Plano. Nesse contexto, verifica-se que o Município de Joanópolis necessitará ampliar sua capacidade de atendimento em aproximadamente 282 novas vagas em tempo integral, de modo a atingir o percentual estabelecido nacionalmente.

Diante desse cenário, considera-se adequada a estratégia apresentada pela Secretaria Municipal de Educação de iniciar a expansão do Ensino Fundamental em Tempo Integral por meio da implantação gradual.

O Conselho entende que o planejamento apresentado se encontra alinhado aos princípios da gestão responsável dos recursos públicos, à garantia da qualidade educacional e às diretrizes nacionais para a implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral, constituindo instrumento adequado para a expansão progressiva e sustentável da oferta educacional no Município de Joanópolis.

O Conselho destaca que a implementação gradual da política demonstra responsabilidade administrativa e pedagógica, permitindo a adequação da infraestrutura física, dos recursos humanos e da organização curricular antes da expansão para as demais unidades escolares da rede.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649

Ressalta-se, ainda, que a manutenção das matrículas em tempo integral nas Creches Municipais contribui significativamente para o cumprimento das metas de ampliação da jornada escolar previstas nos instrumentos de planejamento educacional.

O Plano também observa as diretrizes da educação inclusiva, da equidade, da educação antirracista, da valorização da diversidade cultural e do respeito às especificidades dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Considerando o disposto na Resolução nº 23/2026, que estabelece a destinação mínima de 4% dos recursos do FUNDEB para matrículas em tempo integral, verifica-se que o planejamento municipal contempla a necessária adequação financeira para a implementação e sustentabilidade da política educacional proposta.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante da análise realizada, o Conselho Municipal de Educação de Joanópolis manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Plano de Ação e Expansão da Política de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Joanópolis, por entender que o documento:

- 1 - Atende às disposições legais e normativas vigentes;
- 2 - Está alinhado às metas do Plano Nacional de Educação e do Plano Municipal de Educação;
- 3 - Apresenta viabilidade pedagógica, administrativa e financeira;
- 4 - Promove a ampliação gradual e responsável da oferta de matrículas em tempo integral;
- 5 - Contribui para a melhoria da qualidade da educação e para o desenvolvimento integral dos estudantes da rede municipal.

Dessa forma, este Conselho recomenda que o processo de expansão da Educação em Tempo Integral seja acompanhado anualmente por meio de relatórios de monitoramento que demonstrem a evolução das matrículas, a criação de novas vagas, a adequação da infraestrutura escolar, a formação dos profissionais da educação e a aplicação dos recursos financeiros destinados à política, permitindo a avaliação contínua do cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação e das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Educação.

Parecer aprovado em sessão ordinária realizada em 06/07/2026.

Joanópolis, 06 de julho de 2026.

Regiane Cristina Moraes Gomes

Presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOANÓPOLIS

Resolução CMS Nº 06/ 2026

O Conselho Municipal de Saúde de Joanópolis, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento da Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, art. 1º, parágrafo 2º e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1.804, de 30 de novembro de 2015, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 30 dias do mês de Junho de 2026.

RESOLVE

- APROVAR, sem ressalvas, o Protocolo do Setor de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria Municipal de Saúde;

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariangela Barbosa Aisaka

Secretária Municipal de Saúde de Joanópolis

Tayane Braga Buoso

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Joanópolis

APRESENTAÇÃO

Cristiano Benedito, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis assinou os seguintes atos

PORTARIAS

PORTARIA Nº 257/2026

“Homologa a Desclassificação de Candidato (a) Classificado (a) no Concurso Público Edital nº 01/2025”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a desclassificação do candidato **DIEGO COSME DA SILVA CARDOSO**, CPF nº 441.***.***-48, classificado em 4º lugar no Concurso Público Edital nº 01/2025, homologado em 27/01/2026, da função de PEB III – Educação Física, por desistência formal do candidato em assumir o cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 10 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO

PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº: 258/2026

“Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem no convênio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para atuarem no Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Compartilhamento de Bens Móveis e Imóveis Estaduais, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, os seguintes servidores:

I - Michele Gomes Barreto – CPF: nº 095.***.***-92 – Médica Veterinária;

II - Mathias Gaschler – CPF: 378.***.***-07 – Médico Veterinário;

III - Mbatuya Medina – CPF: nº 346.***.***-07 – Engenheira Agrônoma;

Art. 2º Fica revogada a Portaria Municipal nº 135 de 29 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 10 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA Nº: 259/2026

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Interdisciplinar de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB).”

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, Sr. **CRISTIANO BENEDITO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Interdisciplinar de Acompanhamento e Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com a finalidade de propor, coordenar, acompanhar e fiscalizar a atualização das diretrizes de Saneamento do Município, inicialmente elaborados pela Lei nº 1885 de 26 de outubro de 2017.

Art. 2º A Comissão será composta de forma multissetorial, garantindo uma visão abrangente do saneamento básico municipal.

Art. 3º A Comissão será formada pelos respectivos membros:

I - Representantes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento:

a) Everton Rubens Rodrigues da Cunha – CPF nº 051.***.***-82;

b) Marcia Cavalcanti Romero – CPF Nº 064.***.***-69;

II - Representantes da Secretaria de Saúde:

a) Marco Aurélio de Oliveira – CPF nº 261.***.***-05;

III - Representantes da Secretaria de Obras e Projetos:

a) Rodrigo Azevedo Rossi – CPF nº 368.***.***-18;

b) Jaini Cristina de Oliveira – CPF nº 420.***.***-54;

IV - Representantes da Administração e Finanças:

a) Ricardo Rodrigues – CPF nº 039.***.***-42;

V – Representante do Gabinete do Prefeito

a) Giovanne Taffuri Garcia – CPF nº 423.***.***-75;

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Giovanne Taffuri Garcia.

Art. 3º Caberá a Comissão promover reuniões quinzenais à título de avaliar a situação atual dos quatro pilares do saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem urbana), propor e debater as atualizações necessárias ao atual plano municipal vigente, além de estabelecer metas e atualizar os indicadores de universalização e desempenho alinhados às normas da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA)

Art. 4º A Comissão atuará pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, apresentando relatório periódicos de atualização e progresso ao Chefe do Executivo e posteriormente o envio do plano para a aprovação na esfera legislativa municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 10 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

A Portaria foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Portarias do ano de 2026, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

PORTARIA SE.M.E. Nº 04/2026 DE 08 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a alteração de endereço de unidade escolar no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Joanópolis.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE Joanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando a documentação apresentada pela entidade mantenedora,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a alteração de endereço do estabelecimento de ensino Instituto Sementinha LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.949.421/0001-51, passando a funcionar no seguinte endereço: **Rua Francisco Ribeiro Neto, nº 982, Centro, Joanópolis/SP.**

Art. 2º A presente alteração de endereço refere-se exclusivamente à



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649

localização de funcionamento da unidade escolar, permanecendo inalteradas as demais disposições autorizativas anteriormente expedidas por esta Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A unidade escolar deverá manter atualizados todos os documentos administrativos, pedagógicos e cadastrais junto aos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 08 de julho de 2026.

Arquivado em pasta de Portarias da Secretaria Municipal da Educação, afixado na Secretaria em local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª Dirce Donizete dos Santos
Secretária Municipal de Educação

DECRETOS

DECRETO N º 3.379/2026 DE 06 DE JULHO DE 2026

“Dispõe sobre a extinção de cargos em comissão vagos na Administração do Poder Executivo, do âmbito da educação, em conformidade com as recomendações do Augusto TCESP”.

CRISTIANO BENEDITO, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Joanópolis, **CONSIDERANDO** o texto do art. 84, inc. VI, “b”, da Constituição da República Federativa do Brasil, que prevê a extinção de cargos ou funções vagas por meio de Decreto do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 70, IX, da Lei Orgânica do Município de Joanópolis-SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto;

CONSIDERANDO o princípio da simetria, que postula que haja uma relação simétrica entre as normas jurídicas da Constituição Federal e as regras estabelecidas nas Constituições Estaduais, e mesmo Leis Orgânicas Municipais, determinado que o sistema federativo, ainda que os Estados-Membros e os Municípios tenham capacidade de auto organizar-se, esta auto-organização se sujeita aos limites estabelecidos pela própria Constituição Federal;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de conferir a máxima juridicidade e higidez aos atos administrativos emanados desta Chefia do Poder Executivo, em observância estrita aos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade e da eficiência, que balizam a atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO os reiterados e pertinentes apontamentos exarados pelo Egrégio e Augusto Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, órgão de controle externo com competência constitucional para fiscalizar a gestão dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a escorreita realização do Concurso Público nº

001/2025, cuja homologação assegurou a regular investidura de profissionais de carreira para o exercício das funções essenciais de Diretor, Vice-Diretor e Coordenador Pedagógico;

CONSIDERANDO que a consolidação do quadro efetivo de gestão escolar é medida imperativa para garantir a continuidade, a excelência e o contínuo aperfeiçoamento da prestação do serviço público educacional;

CONSIDERANDO que, conforme ratificado e explicitado por meio de relatórios do referido sodalício, os respectivos cargos excluídos no objeto do presente ato não se revestem do caráter de Chefia ou de Assessoramento, cujas naturezas pressupõem o desempenho de atribuições diretivas ou de aconselhamento técnico superior, mas sim de atividades de natureza meramente operacional, técnica ou burocrática;

CONSIDERANDO, ademais, a premente e inadiável missão desta Gestão de saneamento dos vícios e de regularização das distorções na estrutura administrativa, com o escopo precípuo de promover a correta alocação de pessoal e o uso eficiente dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Ficam extintos, nos termos do art. 84, inc. VI, “b”, da Constituição Federal em concomitância com o art. 70, IX, da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos de provimento em comissão vagos:

- I – 05 (cinco) cargos de Diretor de Escola, nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº 07/2005, da Lei Municipal nº 1.752/2014 e da Lei Municipal nº 1.439/2006;
- II – 04 (quatro) cargos de Vice-Diretor de Escola, nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº 07/2005, da Lei Municipal nº 1.416/2005 e da Lei Municipal nº 1.439/2006;
- III – 04 (quatro) cargos de Assessor de Coordenação Pedagógica, nos termos do Anexo I da Lei Complementar nº 07/2005 e da Lei Municipal nº 1.276/2001.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 06 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Este Decreto foi afixado em local de costume nesta data, registrado no livro de Decretos do ano de 2026, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

EDITAIS

CONCURSO PÚBLICO 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 46

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, através da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649

Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/01/2026, Conforme lista de Classificação Final – Sub Judice, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II**, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.	
O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias corridos contados da publicação deste.	
EMPREGO	LOCAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II	Secretaria Municipal de Educação Rua Jorge Honorato Montenegro, nº 235, Centro, Joanópolis-SP, CEP 12980-029.
CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
2º	MARIANA MAGALHÃES MARQUES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Joanópolis.

Publique-se.

Joanópolis, 10 de julho de 2026.

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 47

A Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis, através da Comissão Especial de Concurso Público, nos termos da legislação vigente, torna pública a **CONVOCAÇÃO** do candidato aprovado no Concurso Público nº 01/2025, homologado em 27/01/2026, para atribuição de funções, para preenchimento da vaga de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, conforme as instruções a seguir:

COMPARECER: RH: 09h às 10h – 14h às 15h.	
O candidato deverá se apresentar no prazo de dez (10) dias corridos contados da publicação deste.	
EMPREGO	LOCAL
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Paço Municipal Rua Francisco Wohlers, nº 170, Centro, Joanópolis-SP, CEP 12980-005.
CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
15º	EVILLIN VITORIA ALMEIDA BANHARA
16º	BIANCA ROCHA FERNANDES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Joanópolis.

Publique-se.

Joanópolis, 10 de julho de 2026

CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2026. CONTRATANTE: Município da Estância Turística de Joanópolis/SP, CNPJ nº 45.290.418/0001-19. CONTRATADO: Willian José dos Santos, CPF nº 438.-64. OBJETO: Credenciamento para instalação e exploração de barracas comerciais durante o evento oficial de celebração do 148º Aniversário da Estância Turística de Joanópolis/SP, promovido pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Turístico, Econômico, Esporte, Cultura e Lazer, a ser realizado no período de 19 a 24 de junho de 2026. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 22 de maio de 2026.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1706/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS/SP, CNPJ Nº 45.290.418/0001-19. CONTRATADA: TEC SYSTEM CONSULTORIA E INFORMÁTICA S/S LTDA ME, CNPJ Nº 04.185.123/0001-03. OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2022, VISANDO À CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS ECONÔMICA E FINANCEIRA, PARA GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO E DEFINIÇÃO DE INDICADORES DE DESEMPENHO PARA AVALIAÇÃO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E DA RELAÇÃO COM O ESTADO DE SÃO PAULO. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. VALOR MENSAL: R\$ 6.753,92 (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS). VALOR GLOBAL: R\$ 81.047,12 (OITENTA E UM MIL, QUARENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS). VIGÊNCIA: DE 25 DE JULHO DE 2026 A 25 DE JULHO DE 2027. DATA DA ASSINATURA: 07 DE JULHO DE 2026.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024. PROCESSO Nº 022/2024. DISPENSA Nº 004/2024. CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADO: João Antônio Ferreira da Rocha. OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 021/2024. VIGÊNCIA: de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 39.998,40 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024. PROCESSO Nº 022/2024. DISPENSA Nº 004/2024. CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADO: João Ferreira da Rocha. OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 022/2024. VIGÊNCIA: de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 39.998,40 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024. PROCESSO Nº 022/2024. DISPENSA Nº 004/2024. CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADA: Eliane Pires de Sousa Sismon.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649

OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 023/2024. VIGÊNCIA: de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024. PROCESSO Nº 022/2024. DISPENSA Nº 004/2024. CONTRATANTE: Município de Joanópolis/SP. CONTRATADA: Leticia Lopes da Silva Dias. OBJETO: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 024/2024. VIGÊNCIA: de 21 de março de 2025 a 21 de março de 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649

RESULTADOS FASE DE HABILITAÇÃO -2ª CONVOCAÇÃO PNAB 2025 - 2º CICLO



Prefeitura Municipal de
Joanópolis

Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento Turístico,
Econômico, Esportes, Cultura
e Lazer**

ATA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO RESULTADOS FASE DE HABILITAÇÃO -2ª CONVOCAÇÃO PNAB 2025 - 2º Ciclo

Edital nº 14/2026 - Premiação para Cultura Popular e Tradicional, Literatura e Artesanato

Edital nº 015/2026 - Formação e Artes Visuais

Edital nº 016/2026 - Artes Cênicas, Música e Audiovisual

Após a conclusão do recebimento dos documentos de habilitação, todos os candidatos convocados na segunda lista foram habilitados. Não havendo necessidade de abertura de prazo de recursos. Deste modo, procederemos com as assinaturas dos termos.

Informa-se que somente serão realizadas novas chamadas se houver disponibilidade orçamentária do Fundo Municipal de Cultura, o assunto está em nova discussão no Conselho Municipal de Política Cultural.

QUADRO GERAL APÓS 2ª CONVOCAÇÃO PNAB

Edital	Valor convocado PNAB	Valor não beneficiado
<u>Edital nº 14/2026 - Premiação</u>	R\$ 70.886,40	R\$ - 27.000,00
<u>Edital nº 15/2026 - Formação e Artes Visuais</u>	R\$: 22.500,00	R\$: - 3.000,00
<u>Edital nº 16/2026 - Artes Cênicas, Música e Audiovisual</u>	R\$: 12.000,00	
<u>Totais</u>	R\$: 105.386,40	R\$: - 30.000,00

LISTA DE HABILITADOS E SUPLENTE

Edital nº 14/2026 - Premiação para Cultura Popular e Tradicional, Literatura e Artesanato

Categoria: Tradições orais, festas populares, saberes e ofícios tradicionais

Inscrição	Proponente	Média	Modalidade	Situação
010/2026	Mércia Borges	52	Ampla Concorrência	habilitado
014/2026	Regina Rodrigues	48	Ampla Concorrência	habilitado
011/2026	Suzana Ximenes	46	Ampla Concorrência	habilitado
004/2026	Silvio Alvarez	42	Ampla Concorrência	habilitado
021/2026	Daniel de Oliveira	40	Ampla Concorrência	habilitado
019/2026	Laís Cristinny Ximenes	37	Ampla Concorrência	habilitado



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



Prefeitura Municipal de
Joanópolis

Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento Turístico,
Econômico, Esportes, Cultura
e Lazer**

009/2026	Décio Badari	35	Ampla Concorrência	suplente
012/2026	Pedro Mineiro	34	Ampla Concorrência	suplente
017/2026	Fernanda Mello	34	Ampla Concorrência	suplente
007/2026	Bento Pinheiro	30	Ampla Concorrência	suplente

Edital nº 14/2026 - Premiação para Cultura Popular e Tradicional, Literatura e Artesanato

Categoria: Literatura

Inscrição	Proponente	Média	Modalidade	Situação
002/2026	Ronaldo Leme	30	Ampla Concorrência	habilitado
008/2026	João Pedro	30	Ampla Concorrência	habilitado

Edital nº 14/2026 - Premiação para Cultura Popular e Tradicional, Literatura e Artesanato

Categoria: Cultura popular e tradicional

Inscrição	Proponente	Média	Modalidade	Situação
024/2026	Orquestra Matutos da Mantiqueira	43	Ampla Concorrência	habilitado
018/2026	Fernanda Mello	41	Ampla Concorrência	habilitado
001/2026	Gustavo Maiolli	40	Ampla Concorrência	habilitado
003/2026	Luiz Pereira	35	Ampla Concorrência	suplente
020/2026	Trio Matilha de Joa	27	Pessoas Negras	habilitado

Edital nº 14/2026 - Premiação para Cultura Popular e Tradicional, Literatura e Artesanato

Categoria: Artesanato

Inscrição	Proponente	Média	Modalidade	Situação
016/2026	Mércia Borges	47	Ampla Concorrência	habilitado
015/2026	Regina Rodrigues	46	Ampla Concorrência	habilitado
005/2026	Silvio Alvarez	41	Ampla Concorrência	habilitado
013/2026	Pedro Mineiro	35	Ampla Concorrência	habilitado
022/2026	Aline Badari	30	Ampla Concorrência	habilitado
023/2026	Silvio Bianco	26	Ampla Concorrência	habilitado



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



Prefeitura Municipal de
Joanópolis

Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento Turístico,
Econômico, Esportes, Cultura
e Lazer**

Edital nº 015/2026 - Formação e Artes Visuais

Categoria: Artes Visuais

Inscrição	Proponente	Projeto	Média	Modalidade	Situação
004/2026	Regina Rodrigues	Do Papel ao Boneco: Oficina de Papietagem e Cultura Popular	74	Ampla Concorrência	habilitado
008/2026	Aline Badari	Retratos da Nossa Festa	61	Ampla Concorrência	habilitado
007/2026	Adinkra Estúdio	Joanópolis, de Perto e de Dentro	61	Pessoas Negras	habilitado

Edital nº 015/2026 - Formação e Artes Visuais

Categoria: Formação e Educação em Artes

Inscrição	Proponente	Projeto	Média	Modalidade	Situação
005/2026	Giu Nascimento	Curso de stop motion	78	PCD	habilitado
006/2026	Laís Doria	Joanópolis em Fios e Versos – Bordando Paisagens	69	Ampla Concorrência	habilitado
002/2026	Marcelo Badari	Oficina de Tirinhas, Charges e Narrativas Visuais	65	Ampla Concorrência	habilitado
003/2026	Cris Mello	Arte como Bem-Estar: Guia Prático e Oficina Introdutória em Aquarela sobre Papel para Mulheres 60+ da Comunidade	52	Ampla Concorrência	habilitado
001/2026	Silvio Alvarez	Aprendizes de Artesão	50	Ampla Concorrência	suplente
009/2026	Marcos Aurelio	Berimbau me chama	44	Pessoa Negra	habilitado

Edital nº 016/2026 - Artes Cênicas, Música e Audiovisual

Categoria: Cinema e Audiovisual

Inscrição	Proponente	Projeto	Média	Modalidade	Situação
007/2026	Giu Nascimento	Curta Mula Sem Cabeça	82	PCD	habilitado
006/2026	Adinkra Estúdio	Retomada do folgado Caiaçó em Joanópolis	71	Pessoas Negras	habilitado
005/2026	Aline Badari	Narrativas de Bolso: oficina de produção de vídeos para redes sociais	62	Ampla Concorrência	habilitado



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



Prefeitura Municipal de
Joanópolis

Secretaria Municipal de
**Desenvolvimento Turístico,
Econômico, Esportes, Cultura
e Lazer**

Edital nº 016/2026 - Artes Cênicas, Música e Audiovisual

Categoria: Música Popular e Instrumental

Inscrição	Proponente	Projeto	Média	Modalidade	Situação
004/2026	Nilson pereira	Nilsinho & Rinaldo - Raízes que Cantam	65	Ampla Concorrência	habilitado
002/2026	Helena Badari	A-terra	61	Ampla Concorrência	habilitado
003/2026	Marcelo Badari	Orbital Mol: Ressonâncias Atemporais Sonoras e Urbanas	60	Ampla Concorrência	habilitado

LEONARDO GIOVANE
MOREIRA

GONCALVES:45127146851

Assinado de forma digital por
LEONARDO GIOVANE MOREIRA
GONCALVES:45127146851
Dados: 2026.07.10 12:29:17 -03'00'

Leonardo Giovane Moreira Gonçalves

Coordenador da Comissão de Avaliação

Estância Turística de Joanópolis

PNAB 2025 - 2º CICLO



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA





DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649

DOCUMENTOS OFICIAIS

PROTOCOLO DO SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOANÓPOLIS



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

PROTOCOLO DO SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JOANÓPOLIS

Setor de Transporte Sanitário Eletivo

ELABORAÇÃO

Mariangela Barbosa Alves Aisaka

Tainara Cristini Dias Sales

Thayna de Souza Benediti

EDIÇÃO 2026



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

SUMÁRIO

DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES	4
DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO	5
1.) CONDIÇÕES E REGRAS GERAIS DE USO	7
1.1.) Direito de Acompanhante.....	8
2.) LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO PARA CADASTRO E AGENDAMENTO	8
3.) FLUXO DE ATENDIMENTO	9
3.1.) Cadastro e agendamento	9
3.1.1.) Primeiro cadastro.....	9
3.1.2.) Agendamento de usuário cadastrado	9
3.1.2.1.) Transporte de usuário para terapia/tratamento por período prolongado	10
3.1.3.) Alta hospitalar.....	10
3.1.4.) Resultados de exames.....	11
3.2.) Análise das solicitações de transporte, conforme os seguintes critérios	11
3.2.1.) Alteração de horário	12
3.2.2.) Cancelamento de viagens	12
3.2.3.) Alterações cadastrais	12
4.) ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS NO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS	13
4.1.) Atribuições do Setor de Transporte Sanitário Eletivo.....	13
4.2.) Deveres do Setor de Transporte Sanitário Eletivo	13
4.3.) Atribuições do motorista.....	13
4.4.) Vedações ao motorista	14
4.5.) Descrição da Atividade de Alta Hospitalar.....	14
5.) DEVERES DO USUÁRIO	15
5.1.) Deveres do usuário do Transporte Sanitário	15
5.1.1.) Durante a viagem.....	15
5.2.) Infrações.....	15
5.3.) Sanções	16



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

6) LEVANTAMENTOS MENSAL DOS INDICADORES PELO SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO.....	16
7) AVALIAÇÃO TÉCNICA	17
8) CONSIDERAÇÕES FINAIS	17
9) GLOSSÁRIO.....	18
ANEXO I - Pontos de Embarque e Desembarque	21
ANEXO II - Resolução N° xxxxxxxx, dxxxxxxx.....	22
ANEXO III - Fluxograma do Setor de Transporte Sanitário Eletivo	23
ANEXO IV - Ficha Situacional do Paciente (STSE).....	24



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Das Legislações Pertinentes

Considerando a Lei nº [8080](#) de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº [7.508](#) de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Portaria nº [4.279](#)/GM/MS de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o transporte sanitário eletivo como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das redes de atenção à saúde;

Considerando a Resolução CIT nº [13](#) de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o transporte sanitário eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimento em caráter eletivo no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº [2.563](#)/GM/MS de 03 de outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo.

Considerando a Resolução Normativa nº [490](#), de 29 de Março de 2022, que dispõe sobre a cobertura de remoção de beneficiários de planos privados de assistência à saúde, com segmentação hospitalar, que tenham cumprido o período de carência.

Considerando a Portaria nº [55](#) de 24 de Fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde - SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS e dá outras providências.

Segundo o Art. 2º da Portaria GM 2.563/2017 de 03 de outubro de 2017:

“Considera-se Transporte Sanitário Eletivo, o veículo destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, observando-se ainda as seguintes premissas:



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

- I.) Deve ser utilizado em situações previsíveis de atenção programada com a realização de procedimentos regulados e agendados, sem urgência, realizado por veículos tipo lotação, conforme especificação disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM).
- II.) Destina-se à população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresentam risco de vida, necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento e/ou de transporte em decúbito horizontal.
- III.) Aplica-se ao deslocamento programado no próprio município de residência ou em outro município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuação."

Das Diretrizes para a Execução do Serviço

Por meio deste protocolo, a Secretaria de Saúde do Município de Joanópolis define as diretrizes para o uso do serviço de transporte sanitário eletivo. A finalidade é atender os munícipes de Joanópolis com mobilidade nula¹, reduzida² ou em situação de hipossuficiência³, que necessitem de transporte para acessar serviços públicos de saúde ou conveniados ao SUS, para realização de tratamentos em saúde, mediante agendamento prévio.

Neste sentido, o Transporte Sanitário Eletivo aplica-se ao deslocamento programado no município de Joanópolis ou em outro município nas regiões de saúde de referência⁴, desde que regulado e agendado pela Central de Vagas, sem urgência/emergência, em situações previsíveis de atenção programada. Tais como:

- Consultas e avaliações médicas ou multiprofissionais de saúde agendadas dentro da Regulação do SUS (rede da região Bragantina)- RRAS16
- Exames clínicos, radiológicos e/ou de imagem agendadas dentro da Regulação do SUS (rede da região Bragantina)- RRAS16
- Hemodiálise agendadas dentro da Regulação do SUS (rede da região Bragantina)- RRAS16
- Internação cirúrgica agendadas dentro da Regulação do SUS (rede da região Bragantina)- RRAS16
- Quimioterapia e Radioterapia agendadas dentro da Regulação do SUS (rede da

¹ Serão considerados usuários com mobilidade nula aqueles que estão acamados.

² Serão considerados usuários com mobilidade reduzida aqueles que estão usando dispositivos auxiliares de marcha, tais como andador, muletas e cadeira de rodas.

³ Serão considerados usuários em situação de hipossuficiência aqueles inscritos no Cadastro Único do Governo Federal ou aqueles que comprovarem renda per capita mensal de até meio salário-mínimo, mediante apresentação de documentação solicitada para equipe de atendimento do Setor de Transporte Sanitário Eletivo e/ou a avaliação técnica do transporte sanitário eletivo.

⁴ A RRAS 16 localiza-se na macrorregião Centro-Leste do estado de São Paulo. É composta pelo Departamento Regional de Saúde de Campinas com 20 municípios agregados nas Regiões de Saúde Bragança e Jundiá. As RRAS são compostas por Redes Temáticas (urgência e



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

urgência, materno infantil, Oncologia, entre outras), que podem ser definidas como pontos de atenção articulados entre si para promover a integralidade do cuidado

região Bragantina)- RRAS16

- Fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia e/ou atendimento no Centro Municipal de Atenção Integrada de Joanópolis, desde que apresentem mobilidade nula, reduzida.
- Alta hospitalar de munícipe de Joanópolis, internado em outro município ou casos de mobilidade nula, reduzida dentro do município de Joanópolis
- Genitoras de bebês nascidos de forma prematura ou outras complicações pós parto e que estejam internados em instituições fora de Joanópolis, no âmbito do SUS, e necessite amamentar os bebês durante o período de internação
- Para tratamento, realização de consultas e exames dentro do município (Santa Casa, Centro Municipal de Atenção Integrada ou Unidade de Saúde); desde que se enquadre nos casos de mobilidade nula ou reduzida, ou hipossuficiência, com a aprovação da avaliação técnica por meio de observância de ficha situacional do paciente e considerando disponibilidade de veículos da frota

Não é executado pelo Setor de Transporte Sanitário Eletivo, atendimentos para:

- Transporte de urgência ou emergência sob qualquer hipótese
- Prática de atividades educacionais, culturais, jurídicas, esportivas, recreativas ou turísticas
- Transporte para clínicas e hospitais particulares, salvo casos de atendimentos em serviço privado conveniado ou contratado do SUS, desde que o encaminhamento seja de origem SUS
- Tratamento estético
- Perícia médica junto ao INSS e Poder Judiciário
- Visitação em presídios, comunidades terapêuticas ou instituição de longa permanência
- Realização de exame de corpo de delito
- É vedada a utilização do serviço de transporte sanitário municipal para a realização de qualquer fim que não seja o de tratamento de saúde



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

1.) Condições e Regras Gerais de Uso

Requisitos para utilização do transporte sanitário eletivo:

- I. Ser usuário do SUS
- II. Ser residente do município de Joanópolis
- III. Apresentar Relatório Médico ou multiprofissional para agendamento de veículo. (Nos casos de necessidades específicas adequadas à condição de saúde do usuário, deverá ser apresentado relatório médico contendo o CID da patologia, as orientações e o motivo da requisição)
- IV. Em caso de hipossuficiência, a solicitação deverá ser encaminhada para a avaliação técnica com a ficha situacional devidamente preenchida. Após análise, o transporte poderá ser deferido.
- V. Nos casos de necessidades específicas que demandem condições adequadas para o transporte dos usuários, a carta de recomendação deverá ser atualizada a cada 6 meses
- VI. Na ocasião do embarque, o usuário deverá chegar no ponto de encontro Pré - definido pelo atendente do Setor de Transporte Sanitário Eletivo no ato do agendamento, 30 minutos antes do horário combinado
- VII. Em casos de atraso, a tolerância será de 10 minutos, inadiavelmente
- VIII. Seguir as regras contidas no presente Protocolo

OBSERVAÇÃO: O embarque em domicílio será realizado somente para os usuários com mobilidade nula ou reduzida, os demais irão embarcar em pontos de encontro definidos e informados pelo atendente durante o ato de agendamento. O mesmo procedimento será realizado no desembarque.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

1.1.) Direito de Acompanhante

- I. Quando o usuário for menor de 18 anos ou com dificuldade de locomoção/discernimento a presença do acompanhante será obrigatória
- II. Idosos acima de 60 anos poderão dispor de acompanhante durante a utilização do transporte sanitário eletivo
- III. O usuário que necessita de acompanhante e não está contemplado no item I ou II, somente será permitido acompanhante mediante recomendação médica ou multiprofissional, que deverá ser encaminhada para a aprovação por avaliação técnica, do Setor de Transporte Sanitário Eletivo
- IV. Será permitido acompanhante para usuários que irão realizar procedimentos e exames que possam comprometer a integridade física e/ou mental, como endoscopia, colonoscopia e procedimentos em que o paciente será anestesiado
- V. O acompanhante deverá possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos e gozar de boa saúde física e mental a fim de auxiliar o paciente em seu deslocamento
- VI. Para cada usuário será permitido apenas 01 (um) acompanhante

2.) Local e Horário de Funcionamento para Cadastro e Agendamento

O Setor de Transporte Sanitário Eletivo está localizado no Largo São João, Centro, com expediente de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) das 7h às 16h.

O cadastro do usuário deverá ser realizado, exclusivamente, de forma presencial, podendo ser realizado por representante portando os documentos solicitados.

Após realizado o cadastro, o agendamento poderá ser feito pessoalmente ou via Whatsapp (11) 91616-6373, das 07:00 às 15:00 h.

O Setor de Transporte Sanitário Eletivo atenderá as solicitações de alta hospitalar de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) das 7h às 16h pelo telefone (11) 91616-6373. Em feriados e finais de semana, entre as 7h e 19h, pelo (11) 91616-6373, somente realizados pelos técnicos dos estabelecimentos.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

3.) Fluxo de Atendimento

O fluxo de atendimento do Setor de Transporte Sanitário Eletivo seguirá os seguintes passos.

3.1.) Cadastro e agendamento

3.1.1.) Primeiro Cadastro

Para realizar o primeiro cadastro, o usuário ou seu representante deve comparecer ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo portando os seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Cartão SUS
- Comprovante de residência nominal atualizado (até 90 dias da emissão)
- Comprovante de agendamento da consulta, exame ou procedimento, com data horário e local
- Ficha situacional do usuário preenchida
- Carta de recomendação, no caso de necessidade específica de deslocamento e/ou de acompanhantes, nos casos não previstos neste protocolo

OBSERVAÇÃO: Se o usuário não atender aos critérios deste protocolo, sua ficha situacional será encaminhada para avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Joanópolis, que analisará a solicitação. O Setor de Transporte Sanitário Eletivo informará o requerente através de contato telefônico sobre a decisão em até 7 dias úteis. Se o usuário tiver interesse em entender o motivo de um possível indeferimento, o parecer estará disponível para retirada no setor de transporte sanitário eletivo.

3.1.2.) Agendamento de Usuário Cadastrado

O agendamento poderá ser realizado presencialmente no Setor de Transporte Sanitário Eletivo ou por meio do whatsapp ou telefone, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Comprovante de agendamento com data, horário e local do atendimento
- Carta de recomendação, no caso de necessidade específica de deslocamento e/ou



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

de acompanhantes, nos casos não previstos neste protocolo

- Quando agendamento não presencial, os documentos deverão ser enviados por via digital (WhatsApp)

3.1.2.1.) Transporte de Usuário para Terapia/Tratamento por Período Prolongado

Será necessária a apresentação da programação do tratamento específico, que deverá obrigatoriamente ser emitido pelo equipamento de saúde onde o paciente realizará o tratamento e deverá conter os seguintes dados:

- Nome do usuário
- Endereço e telefone do equipamento de saúde
- Dias e horários do tratamento
- Período previsto de duração do tratamen00to
- Tipo de procedimento
- Carimbo e assinatura de profissional habilitado

OBSERVAÇÃO: Ao confirmar a disponibilidade de vaga para o dia, horário e local solicitado, o atendente fornecerá um número de protocolo da viagem, que comprova a solicitação e a reserva da vaga. Também será enviada mensagem via WhatsApp no momento do agendamento e 1 hora antes do embarque.

3.1.3.) Alta Hospitalar

- Atendimento previsto para os munícipes de Joanópolis que estão internados fora do município
- Pacientes com dificuldades de locomoção que utilizam dispositivos de auxílio de marcha, como andadores, cadeiras de rodas ou acamados
- A solicitação deverá ser realizada por profissional habilitado do serviço de saúde no qual o usuário está internado, por meio do telefone (11) 91616-6373. As seguintes informações devem ser transmitidas: nome e telefone do profissional solicitante, nome completo do paciente, idade, diagnóstico, andar e leito; nome do acompanhante e telefone (maior de 18 anos); endereço do paciente; informações das necessidades do paciente para o adequado transporte e necessidade de utilização de maca



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

- É vedada a solicitação deste transporte por familiares
- Caso não seja possível realizar o transporte no dia solicitado, o Setor de Transporte Sanitário Eletivo comunicará ao serviço de saúde solicitante a data e horário disponíveis
- Aos finais de semana, o transporte para altas hospitalares será realizado por motoristas que estará em escalas e/ou de sobreaviso
- Havendo a necessidade de retorno posterior ao serviço de saúde onde ficou internado, este somente será realizado se o paciente for cadastrado no Setor de Transporte Sanitário Eletivo, mediante agendamento prévio, obedecendo as diretrizes e critérios de inclusão estabelecidos por este protocolo

3.1.4.) Resultados de Exames

O comprovante para retirada de resultados de exames deve ser protocolado no Setor de Transporte Sanitário Eletivo.

Somente serão retirados os resultados pelo motorista em estabelecimentos SUS ou conveniados SUS, de outros municípios.

OBSERVAÇÃO: Não é feito a retirada de nenhum tipo de medicamento e agendamento de consultas e exames.

3.2.) Análise das Solicitações de Transporte, conforme os seguintes critérios:

- Em consonância ao princípio da Equidade do Sistema Único de Saúde, considerando os aspectos do quadro médico/clínico e hipossuficiência do usuário.
- O agendamento, no setor de transporte sanitário eletivo deverá ocorrer com no **MINIMO, 07 (sete)** dias de antecedência à data necessária.
- Vaga disponível conforme solicitação de data, horário e local de destino do paciente em veículo adequado ao tipo de transporte definido no cadastro
- Ausência de sanções em vigor em nome do paciente



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

3.2.1.) Alteração de Horário

- A alteração de horário poderá ser feita informando o número da viagem disponibilizado no ato do agendamento
- A alteração será feita se houver vaga disponível no dia, horário e destino desejado
- A solicitação feita fora do prazo determinado ou enviada a outros setores do serviço passarão por avaliação técnica.
- As alterações deferidas cancelam automaticamente às vagas anteriores

3.2.2.) Cancelamento de Viagens

- O usuário e/ou responsável deverá comunicar o cancelamento de viagem ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo por meio de telefone, Whatsapp ou pessoalmente
- A comunicação do cancelamento deverá ser efetuada pelo usuário até às 12:00h do dia anterior da consulta e/ou exame.
- O cancelamento realizado no dia do transporte, sem justificativa válida, será considerado absenteísmo
- O cancelamento tem efeito imediato e definitivo, sem possibilidade de reversão
- Na ocorrência de 3 faltas consecutivas ou alternadas, a próxima solicitação de agendamento será encaminhada para a avaliação técnica

3.2.3.) Alteração Cadastral

- O usuário e/ou responsável deve comunicar alteração no endereço e/ou contato telefônico com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao agendamento, por telefone, WhatsApp ou pessoalmente
- Quando a comunicação ocorrer fora do prazo determinado, o agendamento poderá ser cancelado a critério da avaliação técnica, sendo o fato devidamente comunicado ao paciente/responsável



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

4.) Atribuições dos Profissionais no Atendimento aos Usuários

4.1.) Atribuições do Setor de Transporte Sanitário Eletivo

- O atendimento ao público será das 07:00h às 16:00h
- Ter conhecimento e cumprir as regras deste protocolo
- Realizar o cadastro do usuário
- Realizar o agendamento da viagem
- Informar ao paciente o ponto de encontro estabelecido, conforme Anexo I
- Informar ao usuário que deverá aguardar pelo transporte, 30 minutos antes do horário estabelecido
- Informar que a tolerância de atraso é de, no máximo, 10 minutos
- Na indisponibilidade de vaga, o paciente é orientado a entrar em contato um dia antes da data requerida, para verificar a disponibilidade do transporte, originada por desistência de outros usuários

4.2.) Deveres do Setor de Transporte Sanitário Eletivo

- Informar ao paciente através de contato telefônico qualquer mudança no Transporte Sanitário agendado.

4.3.) Atribuições do Motorista

- Conduzir o veículo de forma segura e eficiente durante o percurso, observando todas as regras e leis de trânsito, inclusive não trafegando em locais de difícil acesso ou prejudicados por eventos naturais como chuva forte que impossibilitem o movimento seguro do veículo e seu estacionamento
- Cumprir rigorosamente os horários de embarque/desembarque conforme definidos no roteiro de viagem, devendo apontar antecipadamente a chefia imediata qualquer circunstância que possa dificultar e/ou impedir o seu cumprimento
- Em casos de agressão verbal e/ou física contra o motorista ou entre os usuários, o motorista deverá comunicar imediatamente à chefia imediata, registrando o incidente no relatório de viagem, devendo arrolar como testemunhas os usuários que presenciaram o fato, podendo registrar Boletim de Ocorrência



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Quando da ausência do usuário, o motorista deve comunicar de imediato à chefia imediata e registrar no relatório de viagem, arrolando testemunhas e detalhando os fatos a fim de obter respaldo para reclamações posteriores

- Orienta-se ao motorista realizar registro fotográfico do ponto de encontro ou residência, certificando o horário de registro
- A responsabilidade do motorista é embarcar e desembarcar o usuário no ponto de encontro pré-estabelecido ou em sua residência, nos casos de pacientes com mobilidade nula ou reduzida, de acordo com as orientações recebidas no agendamento

4.4.) Vedações ao Motorista

- Transportar paciente com mais de 1 (um) responsável/acompanhante, exceto quando indicado na ordem de serviço
- Transportar acompanhante que não esteja listado na ordem de serviço
- Permitir que o(s) passageiro(s) seja(m) transportadas) sem cinto de segurança
- Transportar qualquer volume que não esteja atrelado ao Transporte Sanitário
- Fazer qualquer tipo de transporte que não conste ordem de serviço
- Receber qualquer tipo de documento com o intuito de intermediar seu envio ao Setor de Transporte Sanitário Eletivo. Com exceção dos determinados pela chefia imediata
- Permitir e/ou realizar comércio de itens dentro do veículo.

4.5.) Descrição da Atividade de Alta Hospitalar

- O motorista receberá a ordem de serviço emitida pelo Setor de Transporte Sanitário Eletivo
- Deverá se apresentar na recepção do hospital onde o usuário está assistido e informar o nome completo do respectivo usuário e demais informações solicitadas da ordem de serviço
- Aguardar, na recepção, a chegada do usuário que será transportado
- Caso seja necessário o acompanhante, o profissional do hospital deverá indicar quando for realizada a solicitação do transporte
- Ao chegar no destino/residência, auxiliará o desembarque do paciente do veículo, ficando a cargo dos familiares/responsáveis o acompanhamento até o leito
- Durante o transporte, em caso de mal súbito, deverá, preferencialmente, retornar ao hospital de origem ou levar ao hospital mais próximo quando houver



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

urgência/emergência

5.) Deveres do Usuário

5.1.) Deveres do Usuário do Transporte Sanitário

- Ter conhecimento e cumprir as regras deste protocolo
- Apresentar o número da viagem quando solicitado por algum membro do Setor do Transporte Sanitário Eletivo
- Quando paciente com mobilidade nula ou reduzida, ou que apresenta transtornos mentais, deverá ter pessoa apta para transportá-lo até a ambulância, no embarque e desembarque
- Respeitar o servidor público e os usuários transportados no mesmo veículo

5.1.1.) Durante a Viagem

- Portar o RG e cartão do SUS durante as viagens
- Utilizar o cinto de segurança durante todo o trajeto
- Não colocar para fora do veículo qualquer parte do corpo ou objetos
- Falar com o motorista somente o indispensável
- Portar-se de maneira adequada, sendo vedado: falar alto, pronunciar palavras de baixo calão, permanecer sem camisa, fumar, ingerir bebida alcoólica e alimentos e usar aparelhos sonoros sem fone de ouvido
- Informar, em tempo hábil, sobre forma de retorno diferente da programada
- Cumprir o horário agendado
- Aguardar o motorista no ponto de encontro, com antecedência ao horário agendado, a fim de evitar demora no embarque

5.2.) Infrações

São consideradas infrações, as seguintes circunstâncias ou condutas dos usuários.

- Deixar de cumprir os deveres do usuário
- Absenteísmo
- Comercializar qualquer tipo de produto dentro do veículo do Transporte Sanitário
- Não comunicar mudança do seu endereço ou fornecer endereço incorreto que dificulte ou impeça o motorista de encontrá-lo
- Solicitar ao motorista o retorno antes da sua efetiva liberação
- Preencher a ficha situacional com informações inverídicas



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

- Agressão física ou verbal a qualquer membro da equipe ou usuário do transporte sanitário
- Aliciar motorista a executar roteiro não previsto ou transportar paciente sem ordem de serviço, ou seja, sem agendamento prévio
- Solicitar transporte sem a existência do encaminhamento

5.3.) Sanções

Após constatada alguma infração acima, a Secretaria Municipal de Saúde realizará a avaliação e poderá impetrar as seguintes sanções ao usuário:

- Advertência
- Suspensão do Cadastro

6.) Levantamento Mensal dos indicadores pelo Setor de Transporte Sanitário Eletivo

- Nº agendamentos / mês
- Nº cancelamentos / mês
- Nº de pacientes transportados / mês
- Nº de viagens / mês
- Nº de quilômetros rodados / mês
- Nº de cidades abrangidas / mês
- Nº de altas hospitalares / mês
- Nº absenteísmo / mês
- Gasto mensal / veículo
- Custo mensal do serviço (combustível, sem parar, manutenção, horas extras, banco de horas) / mês
- Nº de veículos em manutenção
- Faixa etária com maior nº de usuários
- Perfil epidemiológico e socioeconômico do público usuário do serviço



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

7.) Avaliação Técnica

A Avaliação Técnica será realizada por profissionais da Secretaria de Saúde será responsável pela avaliação da Ficha Situacional do Paciente (ANEXO IV) encaminhada pelo Setor de Transporte Sanitário Eletivo, considerando os aspectos clínicos e socioeconômicos do usuário, assim como, a disponibilidade de veículos na frota. A Avaliação Técnica operará seguindo um rito próprio, contará com assessoria técnica de servidores da Secretaria de Saúde e terá a seguinte representatividade:

I - 01 (um) profissional do Setor de Transporte Sanitário Eletivo;

II - 01 (um) profissional representante da Área Técnica em Saúde

8.) Considerações Finais

As solicitações que não atenderem os requisitos deste protocolo deverão ser enviadas para a Avaliação Técnica

Este Protocolo do Setor de Transporte Sanitário Eletivo da Secretaria de Saúde de Joanópolis - Edição 2026 constitui-se como o Primeiro Protocolo de Normas do Serviço do Transporte Sanitário aprovado e publicado na Resolução 06/2026 pelo Conselho Municipal de Saúde, em 30 de Junho de 2026 (ANEXO II).



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Glossário

Absenteísmo: Hábito de não comparecer; de estar ausente. Cancelamento de viagem na porta ou com antecedência menor que 24 (vinte e quatro) horas sem justificativa adequada ou falta injustificada;

Acompanhante: é reconhecido pela equipe como a pessoa maior de idade e em plena condição física e mental, parente ou não do paciente. Autorizada a viajar junto com o paciente, na ausência do responsável, durante a utilização do transporte.

Agenda: conjunto de vagas disponíveis para transporte de pacientes diariamente, definidas conforme os seguintes parâmetros: quantidade de veículos (por tipo e número de assentos), local de partida (residência do paciente ou ponto de encontro), local de destino (equipamento de saúde) e horário agendado.

Alta Hospitalar: liberação médica de paciente que tenha permanecido internado por pelo menos 24 (vinte e quatro) horas em um equipamento de saúde do SUS, com doença que o impeça de dirigir-se por meios próprios ao seu domicílio.

Ambulância: veículo destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentem risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo - Tipo A.

Assentos: número de vagas de passageiros que podem ser transportados em cada veículo em 1 (uma) viagem.

Cancelamento na Porta: vaga agendada, com o posterior envio de veículo para executá-la, sem efetivação da viagem por não transporte do paciente e inexistência de cancelamento antecipado.

Controle Operacional: área responsável pela execução das viagens agendadas, gerenciamento e monitoramento das idas e retornos dos veículos, bem como apoio aos motoristas e usuários durante todo o período em que houver pacientes utilizando o serviço.

Destino: equipamento de saúde para onde o paciente será transportado a fim de realizar o procedimento agendado.

Emergência: ocorrência ou situação perigosa, de aparecimento súbito e imprevisto, que necessite de intervenção imediata.

Equipamento de saúde: local onde o paciente realiza seu procedimento, ou seja, o destino de sua viagem.

Equipe: conjunto de servidores públicos e motoristas de veículos contratados com os quais o paciente/responsável mantém contato ao longo dos processos que envolvem a utilização do Serviço de Transporte Sanitário.

Frota: conjunto de veículos, próprios ou contratados, à disposição do Setor de Transporte



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Sanitário Eletivo.

Ida: remoção de paciente e respectivo responsável/acompanhante a partir da residência (casa) ou ponto de encontro, até o equipamento de saúde.

Itinerário: percurso elaborado pela área logística para certo veículo, desde o embarque do primeiro passageiro em sua residência ou ponto de encontro até o desembarque do último passageiro em seu destino. A otimização do trajeto, visa facilitar o transporte, proporcionar maior conforto aos usuários e maximizar o número de passageiros transportados a cada viagem.

Mobilidade: capacidade física que uma pessoa possui para se deslocar a fim de realizar suas atividades do dia a dia.

Mobilidade Nula: ausência de movimentos, flexibilidade, coordenação motora e percepção para realizar atividades rotineiras em grau de dependência total de terceiros para tal.

Mobilidade Reduzida: dificuldade de movimentos permanente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação e percepção.

Mobilidade Reduzida Temporária: dificuldade de movimentos por um determinado período afetando a mobilidade, gerando sua redução temporária, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

Motorista: profissional responsável pela condução do veículo da frota para transporte da residência ou ponto de encontro, do paciente até o equipamento de saúde e vice-versa.

Passageiros: conjunto de pacientes e respectivos responsáveis/acompanhantes cujo transporte seja feito por um único veículo da frota em data e horário pré-determinados.

Protocolo de Agendamento: número sequencial fornecido pelo atendente do agendamento ao paciente/responsável no momento do deferimento de solicitação de vaga.

Relatório de Viagem: documento preenchido pelo Motorista, em todos os dias de seu trabalho, onde são relatadas todas as atividades e intercorrências desenvolvidas por ele, como informações sobre itinerário percorrido, pacientes atendidos na ida e retorno com os respectivos horários.

Setor de Transporte Sanitário Eletivo: setor responsável por atender aos pedidos de cadastro, vagas e seus respectivos cancelamentos, suspensões temporárias, ou alterações..

Tipo de Veículo: meio de transporte adequado a cada paciente conforme suas condições físicas, podendo ser: van comum, van adaptada, ambulância ou veículo pequeno porte.

Trajetos: Percurso percorrido pelo motorista para atendimento a determinado grupo de pacientes, na ida ou retorno de seu tratamento de saúde, sendo de sua responsabilidade a decisão do melhor caminho a fazer, com o objetivo de tornar rápido, confortável e seguro o transporte dos usuários.

Transporte Eventual: transporte de certo paciente em data ocasional, geralmente para



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

consultas ou exames.

Transporte Regular: transporte de certo paciente ao longo de determinado período (podendo ser indeterminado), conforme dias da semana, horários e equipamento de saúde agendados. Geralmente pacientes de fisioterapia, hemodiálise, quimioterapia ou radioterapia.

Urgência: ocorrência ou situação perigosa, de aparecimento rápido, mas não necessariamente imprevisto e súbito, que necessite de intervenção em curto prazo.

Usuário: paciente, responsável e acompanhante.

Van: veículo coletivo, com assentos comuns para transporte de pacientes com limitações físicas reduzidas ou sem limitações físicas.

Van Adaptada: veículo coletivo especial adaptado às necessidades de paciente com limitação física dependente exclusivamente de cadeira de rodas.

Veículo Pequeno Porte: veículo de uso para transporte de pacientes sem necessidades especiais.



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II

Resolução N°06/2026, de 30/06/2026 - CMS/Joanópolis



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649

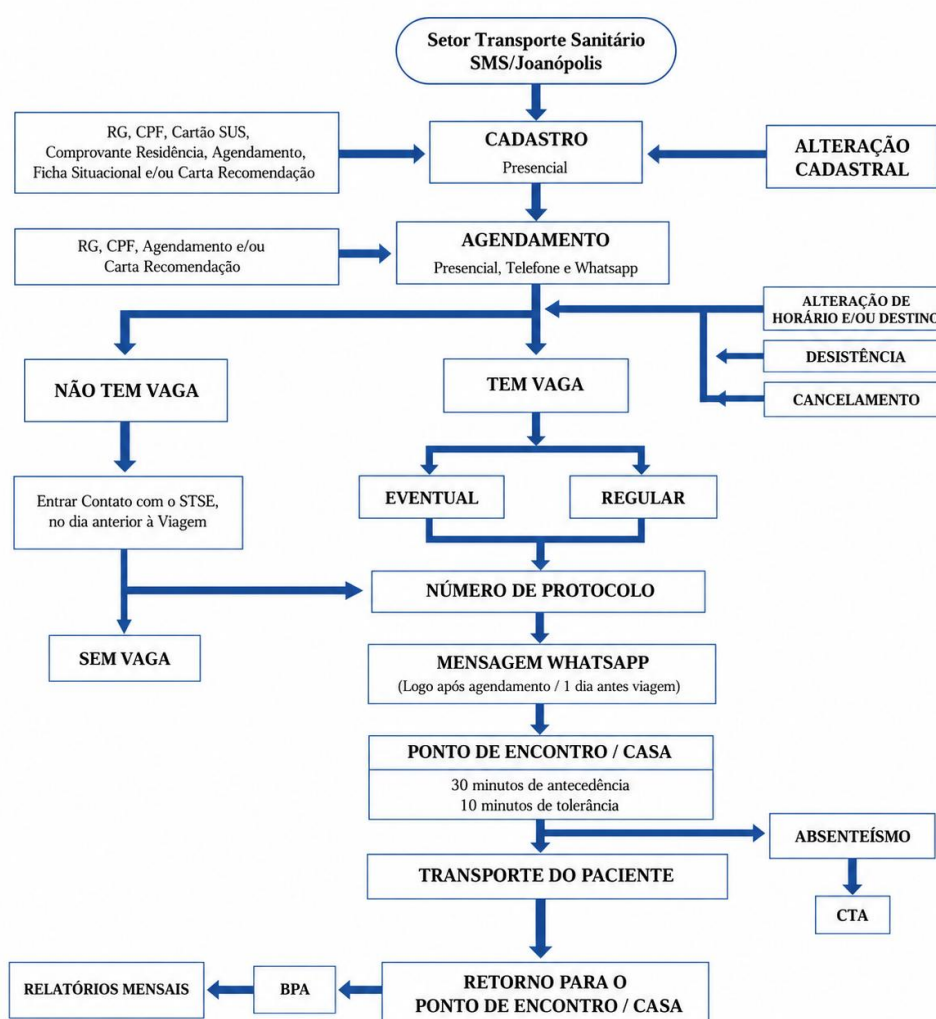


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO III

FLUXOGRAMA DO SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO (STSE)





DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO IV

FICHA SITUACIONAL DO PACIENTE

1.) IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE		
Nome Completo:	Data Nascimento: _/_/___	Idade: ____ anos
Cartão SUS:	CPF:	Sexo: () Masculino () Feminino
Nome da Mãe:	Possui Convênio: () SIM () NÃO	
Endereço:		Zona Rural: () SIM () NÃO
Bairro:	Ponto de Referência:	
Telefone(s):	E-mail:	
Cartão do Cidadão:		
Diagnóstico Principal:		CID:
Nome Responsável:	Telefone:	
2.) INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Profissão:	Atualmente Trabalha: () SIM () NÃO	Renda Familiar: R\$
Quantas pessoas contribuem com a renda familiar:	Quantas pessoas residem na mesma casa:	
Recebem ajuda Programa Assistencial do Governo: () SIM () NÃO		Qual(is):
Possui veículos: () SIM () NÃO	Quantos:	Ano / Modelo / Marca:
Justificativa para o Pedido de Transporte Sanitário:		



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

3.) MOBILIDADE FÍSICA DO PACIENTE

Depende de cadeira de rodas: ☐ Total ☐ Parcial ☐ Não Depende

Recuperação da Condição de Locomoção: ☐ Progressiva ☐ Estável/Permanente
☐ Temporária. Nova Avaliação Médica será realizada em ____ meses

Qual a Necessidade para o Transporte do Paciente:

- ☐ Pode ser transportado no colo ou cadeirinha
- ☐ DEVE ser transportado em assento comum de passageiro (PISO BAIXO – CARRO)
- ☐ DEVE ser transportado somente em cadeira de rodas ou carrinho
- ☐ DEVE ser transportado somente deitado em maca
- ☐ Pode ser transportado em assento comum de passageiro (PISO ALTO - ÔNIBUS)

4.) INFORMAÇÃO DO PACIENTE

☐ Faz uso de O₂
____ L/m

☐ Faz uso de
BIPAP/CPAP

☐ É
Traqueostomizado

☐ Nenhuma das
anteriores

5.) COMPORTAMENTO DO PACIENTE

☐ Agitado

☐ Agressivo

☐ Comportamento Autista

☐ Tranquilo

6.) OUTRA(S) ENFERMIDADE(S) OU TRATAMENTO(S) DO PACIENTE

☐ SIM ☐ NÃO Descreva:

7.) POR FAVOR, ACRESCENTE QUALQUER OBSERVAÇÃO NECESSÁRIA P/ SEGURANÇA NO TRANSPORTE DO PACIENTE



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

8.) INFORMAÇÕES REFERENTES AO TRANSPORTE SOLICITADO
Destino:
Endereço:
Município: ☐ Atibaia ☐ Bragança ☐ São Paulo ☐ Jundiaí ☐ Bauru ☐ Barretos ☐ Santa Bárbara ☐ Outro: _____
Tipo de Tratamento: ☐ Consulta ☐ Exames ☐ Fisio ☐ Químico ☐ Radio ☐ Internação ☐ Alta ☐ Outro: _____
Referenciado por:
Data(s):
Dia(s) da semana: ☐ 2ª feira ☐ 3ª feira ☐ 4ª feira ☐ 5ª feira ☐ 6ª feira ☐ sábado ☐ domingo
Horário(s):
9.) INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Qual seu principal meio de transporte: ☐ Transporte Público ☐ Carona ☐ Carro Próprio ☐ Moto Taxi ☐ Táxi ☐ Transporte por Aplicativos ☐ Outro: _____

OBSERVAÇÃO: Anexar a cópia do Encaminhamento e Laudo Médico nesta Ficha Situacional.

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, ESTOU CIENTE QUE A OMISSÃO, FALSIDADE E/OU FALTA DE COMPROVAÇÃO DESTAS, IMPLICARÃO NO CANCELAMENTO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO CADASTRO E AGENDAMENTO DA VIAGEM.

Joanópolis, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura Usuário / Responsável:

A Comissão Técnica de Avaliação (CTA) da Secretaria de Saúde de Atibaia resolve em conformidade com a Resolução Nº13, de 23/02/2017, do Ministério da Saúde, com o Protocolo aprovado no Conselho Municipal de Saúde de Joanópolis e a diretriz da Equidade da Lei Nº 8080, de 19/09/1990, do Ministério da Saúde.

Analisado em ____/____/____ ☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Assinatura da CTA: _____



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Saúde

Mariângela Barbosa Alves Aisaka
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649



DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Joanópolis - SP

Sexta-feira, 10 de Julho de 2026

Ano XXIV - Edição 649

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Joanópolis Matriculado no CRCPJ da Comarca de Piracaia sob nº 956 à folha 268, do livro B Administração e redação:

Rua: Francisco Wohlers nº 170 - Centro | Fone (11) 5240-0100
Joanópolis (SP) - CEP: 12980-005

Prefeito Municipal
Cristiano Benedito